



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 204 DE 15 DE DEZEMBRO 2015**

#### **Concede Férias ao Prefeito Municipal de Canguçu, Relativas ao Exercício de 2013**

**Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara:

Considerando a solicitação contida no Ofício Nº 590/2015/GP/SMA do excelentíssimo senhor prefeito municipal.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam concedidas férias regulamentares ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal – Gerson Cardoso Nunes – no período compreendido: a contar seu início em 17(dezessete) e encerramento no dia 27(vinte e sete) de dezembro de dois mil e quinze, totalizando onze dias.

**Parágrafo Único:** As férias regulamentares complementares previstas no caput deste artigo são referentes ao período aquisitivo do exercício de 01(primeiro) de janeiro a 31(trinta e um) de janeiro de 2013

**Art. 2º.** O Prefeito Municipal em conformidade com disposto no Art. 6º, da Lei Municipal Nº 3.734 de dez de abril de dois mil e doze, no gozo de suas férias anuais, além do subsídio integral, o mesmo será acrescido de 1/3(um terço) do valor do subsídio vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canguçu/RS, 15 de dezembro de 2015

**Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**Wendel Dionata Mota Vilela**  
1º Secretário